



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 27 de janeiro de 2016
Janeiro 5
Responsável

LEI Nº. 743 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, O SALÁRIO BASE DOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EQUIPARANDO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário mínimo municipal em 11,675% (onze vírgula seiscientos e setenta cinco), passando os vencimentos no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§ 1º - A remuneração dos cargos de simbologia DAS -1; DAS - 3; DAS - 4 e DAS - 5, ficam reajustados ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§ 2º - O referido vencimento será o menor valor pago aos servidores deste município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais vencimentos que serão devidamente alterados em sua data base.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei terá seus efeitos retroativos ao primeiro dia de janeiro do corrente ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

TABELA VENCIMENTAL – QUADRO PERMANENTE

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20 h/s	40 h/s
Professor de Educação Básica	I	1	R\$ 1.175,99	R\$ 2.351,99
		2	R\$ 1.199,52	R\$ 2.399,06
		3	R\$ 1.223,50	R\$ 2.447,00
		4	R\$ 1.247,96	R\$ 2.495,93
		5	R\$ 1.272,94	R\$ 2.545,90
		6	R\$ 1.298,39	R\$ 2.596,79
		7	R\$ 1.324,35	R\$ 2.648,71
		8	R\$ 1.350,84	R\$ 2.701,67
		9	R\$ 1.377,85	R\$ 2.755,71
		10	R\$ 1.405,41	R\$ 2.810,83
		11	R\$ 1.433,20	R\$ 2.867,04
		12	R\$ 1.462,17	R\$ 2.924,34

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.


Kaio Virgíneo Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

TABELA VENCIMENTAL – QUADRO PERMANENTE

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20 h/s	40 h/s
Professor de Educação Básica	II	1	R\$ 1.175,99	R\$ 2.351,99
		2	R\$ 1.199,52	R\$ 2.399,06
		3	R\$ 1.223,50	R\$ 2.447,00
		4	R\$ 1.247,96	R\$ 2.495,93
		5	R\$ 1.272,94	R\$ 2.545,90
		6	R\$ 1.298,39	R\$ 2.596,79
		7	R\$ 1.324,35	R\$ 2.648,71
		8	R\$ 1.350,84	R\$ 2.701,67
		9	R\$ 1.377,85	R\$ 2.755,71
		10	R\$ 1.405,41	R\$ 2.810,83
		11	R\$ 1.433,20	R\$ 2.867,04
		12	R\$ 1.462,17	R\$ 2.924,34

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos vinte e seis dias do
mês de janeiro de 2016.


Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

TABELA VENCIMENTAL – QUADRO EXTINÇÃO

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20 h/s	40 h/s
Professor de Educação Básica	I	1	R\$ 1068,12	R\$ 2.136,24
		2	R\$ 1.089,45	R\$ 2.178,92
		3	R\$ 1.111,26	R\$ 2.222,52
		4	R\$ 1.049,52	R\$ 2.099,03
		5	R\$ 1.156,13	R\$ 2.312,27
		6	R\$ 1.179,28	R\$ 2.358,56
		7	R\$ 1.202,86	R\$ 2.405,73
		8	R\$ 1.226,90	R\$ 2.453,82
		9	R\$ 1.251,46	R\$ 2.502,93
		10	R\$ 1.276,48	R\$ 2.557,42

PROFESSOR AUXILIAR R\$ 441,59 R\$ 883,19

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.


Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal